



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.390 DE 26 DE MARÇO DE 2008

Denomina logradouro público no Loteamento do Alto, no Centro da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA PROFESSOR JOSÉ DE CUSATIS**, o logradouro público localizado no Loteamento do Alto, no Centro da Cidade, que se inicia no lote 38 da Quadra "A" e termina no lote 56 da Quadra "C", com extensão de 140 (cento e quarenta) metros, aproximadamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 26 de março de 2008

Umberto de Almeida Soares
Chefe de Gabinete